



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 4463/2025**

De 17 de julho de 2025.

**Abre Crédito especial por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei Municipal N°2381/2025, de 15 de julho de 2025.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2381/2025, de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

**Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unidade Orçamento: 05.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Classificação: 28.845.0000.0.003 Devoluções e ou/Restituições de Convênios

Conta Despesa: 3640

Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Despesa: 3.3.90.93 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

| Fonte | Desdobramento | Recurso                             | Valor em R\$    |
|-------|---------------|-------------------------------------|-----------------|
| 1500  |               | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00        |
|       |               | <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>5.000,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 17 dias do Mês de julho de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração

